



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL  
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
TJDFS/RJ

**RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**BOLETIM OFICIAL Nº058/2024-TJDFS.**

### **Despacho de Suspensão de Prazos e Atividades**

Considerando o disposto na regra geral do Recesso Forense, que ocorre entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, e a suspensão dos prazos, audiências e sessões de julgamento, que se estende de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

Considerando os problemas técnicos enfrentados pela Secretaria deste Tribunal, os quais dificultaram a publicação do Boletim Oficial, impossibilitando a devida comunicação das atividades processuais e administrativos;

Ficam, portanto, suspensas as atividades deste Tribunal, incluindo prazos processuais, audiências, sessões de julgamento e demais diligências, desde o dia 20 de dezembro até o dia 20 de janeiro, de acordo com o recesso forense.

As partes envolvidas em processos judiciais devem se atentar às datas e prazos processuais, uma vez que o recesso forense implica na suspensão dos prazos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

A retomada do expediente regular ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2025, com a normalização dos prazos e atividades do Tribunal.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2024.

Dario Corrêa Filho  
Presidente do TJDFS/RJ

RODRIGO DA SILVA BARBOSA  
Secretário Geral do TJDFS/RJ